

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 346/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 26/3/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.905616/2024-03

Expediente: 0318718/24-3

Ementa: Trata-se da análise de recurso administrativo em 2^a instância (SEI nº 2857981) referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.005083/2024-96.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Quinta Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 305/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2864180), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 59/2024/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2859339).



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 02/04/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2887100** e o código CRC **FF4C8F41**.

Referência: Processo nº
25351.905616/2024-03

SEI nº 2887100